

EDITAL 01/2020 - PPGCEM - PROCESSO DE SELEÇÃO 2020.2 – MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Simplificado de Seleção do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, para o período 2020.2;

I. DAS VAGAS

I.1. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas nas áreas de concentração do programa. Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais a servidores para capacitação interna da UFRN, em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, §2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN – PQI);

I.1.1. O PPGCEM se reserva no direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Edital;

I.2. Os temas de Dissertação de Mestrado devem estar enquadrados nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa:

- a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos - Linhas de Pesquisa: Cerâmica Estrutural; Cerâmica Avançada;
- b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos - Linhas de Pesquisa: Processamento; Compósitos; e
- c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos - Linhas de Pesquisa: Compósitos Poliméricos; Blendas Poliméricas.

I.3. As bolsas de estudo ficam condicionadas à disponibilidade das agências de fomento, de acordo com as normas específicas para concessão e implementação. O PPGCEM não garante bolsas de mestrado para os aprovados.

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 01/07/2020 a 24/07/2020, pelo link abaixo:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;

II.2. Os candidatos se inscreverão e encaminharão documentos exclusivamente via internet, no endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

II.3. O candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a-) Documentação comprobatória do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b-) Cópia eletrônica de RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- c-) Versão eletrônica do histórico escolar de graduação;
- d-) Resumo do Projeto de Dissertação de Mestrado.

II.3. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo abaixo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação > Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

III. DA SELEÇÃO

III.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

III.1.1. Etapa 1 – Eliminatória - Homologação da Inscrição, na qual será feita a conferência dos documentos requisitados no ato da inscrição. A ausência de documentação em conformidade com o Edital implicará no indeferimento da inscrição.

III.1.2. Etapa 2 – Eliminatória - Prova Oral. Após a homologação das inscrições, uma Comissão formada por três professores realizará uma prova oral individual por modo remoto e gravada, para os candidatos que tiverem a inscrição homologada. Essa etapa é eliminatória para candidatos que não alcançarem nota mínima igual a 6,0 (seis virgula zero).

III.1.2.1. A data da prova oral será divulgada como notícia na área do candidato, na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página do Programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=68>).

III.1.2.2. O PPGCEM não se responsabiliza pela falta de acesso à internet do candidato, sendo de inteira responsabilidade do mesmo estar disponível no horário previamente agendado pela Coordenação do curso.

III.1.3. Etapa 3 – Classificatória - Análise do currículo, conforme pontuação disponibilizada na Tabela 1;

III.1.3.1. Será de responsabilidade do candidato, no momento da inscrição, preencher, no formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA a pontuação a que faz jus, e que será posteriormente verificada pela Comissão de Seleção. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória coerente com a pontuação informada será desclassificado;

III.2. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (NO*0,5 + NCV*0,5)$$

NO – Nota da prova oral – Escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta);

NCV - Nota de Avaliação do Currículo do Candidato CV (Etapa 3), conforme os itens na Tabela 1 – Escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta).

Tabela 1: Itens de avaliação do CV

¹Anexar o trabalho completo e o respectivo certificado, em formato PDF, para fins de pontuação.

Bolsista IC ou Voluntário	1.0 pto/ano	Máx. 4.0 ptos
Monitoria	1.0 pto/ano	Máx. 4.0 ptos
¹ Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Nacional	3.0 pto/trabalho	Máx. 9.0 ptos
¹ Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Internacional	4.0 pto/trabalho	Máx. 12.0 ptos
Participação em congresso nacional na área de Materiais	2.0 pto/trabalho	Máx. 6.0 ptos
Participação em congresso internacional na área de Materiais	3.0 pto/trabalho	Máx. 9.0 ptos
Participação em empresa Junior	2.0 pto/ano	Máx. 4.0 ptos
Artigo completo em revista Qualis (área de Materiais) B1, B2 e B3	4.0 pto/artigo	Máx. 12.0 ptos
Artigo completo em revista Qualis (área de Materiais) A1 e A2	6.0 pto/artigo	Máx. 18.0 ptos

III.3. Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

- a-) Ficará em melhor colocação o candidato que possuir maior nota na prova oral;
- b-) Caso permaneça o empate, será usado o critério de maior idade como prioritário.

IV. DO RESULTADO

IV.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página eletrônica do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem);

- a-) Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da referida etapa, como previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA; e

b-) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

IV.2. Caso o candidato queira interpor recurso, deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

V. DA MATRÍCULA

V.1. No momento da matrícula, é indispensável a apresentação dos originais dos seguintes documentos:

a-) RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;

b-) Diploma de graduação (ou equivalente), de curso reconhecido pelo MEC; e

c-) Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo professor orientador (verificar com o professor se ele ainda tem disponibilidade para orientar novos alunos, caso contrário, procurar um outro docente que possa receber novos orientandos);

V.1.1. A carta de aceite de orientação pode ser retirada no portal do PPGCEM (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem), aba “documentos”, item “formulários”;

V.1.2. É indispensável a apresentação da carta de aceite de orientação para a realização da matrícula no Programa;

V.2. No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;

V.2.1. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV;

V.3. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, não terá a sua matrícula efetivada.

V.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo terão um prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final para solicitar matrícula no Programa. Após este prazo, a seleção

perde a validade.

VI. DO CRONOGRAMA

VI.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Datas
Período de Inscrição	01/07/2020 a 24/07/2020
Resultado da Homologação das Inscrições	27/07/2020
Realização da Prova oral	03/08/2020 a 05/08/2020
Resultado da Prova Oral	06/08/2020
Período de Análise de Currículo	10/08/2020 a 13/08/2020
Resultado da Análise de Currículo	17/08/2020
Resultado Final	20/08/2020

VII. DA VALIDADE DO EDITAL

VII.1. O presente edital tem validade de 06 (seis) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas; e

VII.2. A critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCEM/UFRN, a ser designada pela Coordenação do Programa;

VIII.2. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGCEM pelo telefone (84) 99193-6409 ou por e-mail (ppgcem@hotmail.com).

Natal/RN, 01 de julho de 2020.

Prof. Dr. Wilson Acchar
Coordenador do PPGCEM

ANEXO I – Bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos oral em Ciência e Engenharia de Materiais:

- 1-) Askland, D. R., Phulé, P. P. Ciência e Engenharia dos Materiais. Cengage Learning.
- 2-) Ashby, M. F., Jones, D. R. H. Engenharia de Materiais. Elsevier, Campus.
- 3-) Shackelford, J. F. Ciência dos Materiais. Pearson. Prentice Hall.
- 4-) Jr. Callister, W. . Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. LTC.
- 5) Introduction to Ceramics, W.D. Kingery